



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 32/2025.

Ass.: “Dispõe sobre as normas de gratuidade para pessoas na faixa etária de 60 a 64 anos, nos transportes públicos de passageiros no município de Santa Bárbara d'Oeste, pelo projeto denominado ‘Passe Maior Idade’.”

I - Relatório (Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 32/2025 é de autoria do Ver. Isac Sorrillo.

2 - Deu entrada na Casa em 21 de março de 2025.

3 - A matéria: “Dispõe sobre as normas de gratuidade para pessoas na faixa etária de 60 a 64 anos, nos transportes públicos de passageiros no município de Santa Bárbara d'Oeste, pelo projeto denominado ‘Passe Maior Idade’.”

Voto da Relatoria (Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer contrário.

III - Decisão (Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

**Parecer contrário com base em parecer jurídico nº 144/2025 -
LOMPP s.m.j.**

Sala de Reuniões da Comissão, em 17 de abril de 2025.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=54MB3VU0XXF79H7R>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 54MB-3VU0-XXF7-9H7R

